



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n°. 01/2023

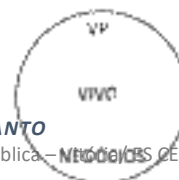
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONI FIXA, MÓVEL E INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA A ARIES.

A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - ARIES, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, n° 1501, República – Vitória - ES , inscrito no CNPJ: 45.206.105/0001-30, designado **CONTRATANTE**, representado por seu presidente, Sr.º Gedson Brandão Paulino, e de outro lado, **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, com CNPJ/MF n° 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual n° 108.383.949.112, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, devidamente representada nos termos de seu estatuto social, por seus representantes legais, a **Sra. Fernanda de Souza Beserra**, brasileira, Gerente de Vendas¹⁰, portador da Carteira de Identidade n° 1739927-4 CPF: 336.237.538-31 e **Sr. FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, Gerente Vendas Governo, portador da carteira de identidade n° 27.638.106 e inscrito no CPF/MF sob o n° 267.221.148-56, denominado **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n° 14.133/21, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços tais como: contratação de empresa para prestação de serviços de linha fixa com pacote de voz ilimitado com abrangência nacional com conversor PABX com 04 (quatro) ramais; linha móvel com para fornecimento de acessos móveis, assinatura de tráfego de voz para qualquer localidade no Brasil em ligações fixo e móvel para qualquer operadora; assinatura para acesso à internet com fibra óptica e locação de roteador com instalação, configuração e gerenciamento da rede para a ARIES – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO, pelo período de 12 (doze meses) 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR





O valor mensal do aditivo é de R\$ 1.115,35 (Um mil cento e quinze reais e trinta e cinco centavos), possuindo como valor global R\$ 13.384,20 (Treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a dotação orçamentária:

0101.1712200012.001.33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

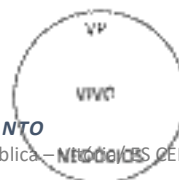
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vitoria – ES, 14 de janeiro de 2025.

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – ARIES

Gedson Brandão Paulino
CONTRATANTE





TELEFÔNICA SA

Fabio Marques de Souza Levorin
Gerente de Vendas Governo
CPF: 267.221.148-56

TELEFÔNICA SA

Fernanda de Souza Beserra
Gerente de Vendas
CPF: 336.237.538-31

Testemunhas:

1 - Washington Andrade Machado

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____

